

Genealogia Da Cultura Do Cancelamento

“Quem controla o passado, controla o futuro; quem controla o presente, controla o passado. (...)

A massa mantém a marca, a marca mantém a mídia e a mídia controla a massa.” (GEORGE ORWELL, em “1984”).

Amanda Carolina Guedes Silva¹, Andressa Karoline Da Silva Barros², Idelvane Silva Dos Santos Ribeiro³, Jéssica Samantha Lira Da Costa⁴, Mateus Santos Pinheiro⁵, José Rodrigo Da Costa Bezerra⁶

1. Graduanda em Psicologia, Na Faculdade Estácio – Belém. Especialista em Gestão de Pessoas (FAP). Licenciada em Letras com habilitação em língua portuguesa e espanhola (ESMAC). Membro do Grupo de

Extensão “A violência na cultura do cancelamento”.

2. Graduanda do 5º semestre do curso de Psicologia (Estácio – Belém). Monitora da disciplina: Introdução Às teorias psicanalíticas. Membro do Grupo de Extensão “A violência na cultura do cancelamento”.

3. Graduanda do 4º semestre do curso de Psicologia (Estácio – Belém). Membro do Grupo de Extensão “A violência na cultura do cancelamento”.

4. Psicanalista. Professora Universitária e coordenadora adjunta do curso de Psicologia da Faculdade Estácio – Belém. Mestra e Doutoranda em Psicanálise – teoria e clínica (UFPA). Coordenadora e orientadora do projeto de extensão aqui circunscrito “A violência na cultura do cancelamento”.

5. Graduando do 5º semestre do curso de Psicologia (Estácio – Belém). Membro do Grupo de Extensão “A violência na cultura do cancelamento”.

6. Graduanda do 4º semestre do curso de Psicologia (Estácio – Belém). Membro do Grupo de Extensão “A violência na cultura do cancelamento”.

RESUMO: - *Que a cultura do cancelamento não se trata mais de uma discussão nova, isto já sabemos. Agora que temos oportunidade de entender, discutir e criticar a presente temática precisamos entender as suas ramificações e os seus atravessamentos com e em outras temáticas, e outros conceitos. Partindo desse entendimento, neste presente artigo utilizamos, sobretudo, o referencial foucaultiano para entender de que maneira alguns preceitos que estão sendo utilizados Na famigerada cultura do cancelamento podem ser pensados a partir do prisma foucaultiano. Uma das questões fundamentais a respeito da cultura do cancelamento diz respeito a dominação do outro ou de determinado grupo através de estratégias deveras antigas Como a dominação totalitária da linguagem. Em termos finais, pensamos, através de conceitos Como biopoder, em Foucault, e novilíngua, em Orwell, de que maneira há um controle ilegítimo sendo imposto por meio da cultura do cancelamento.*

Palavras-chave: - *Cultura do cancelamento; conceito; Foucault; psicologia; história.*

I. Introdução

As estruturas sociais que fomentam a cultura do cancelamento são indubitavelmente autoritárias e totalitárias, tendo em vista que inibem qualquer tentativa de diálogo e compreensão entre ideias antagônicas (TRAVAIN, 2020, p.18). De modo que

Somos expectadores de uma exclusão do outro em, do seu meio digital e social, não

É raro de se ver, ouvir nas manchetes, sobre determinadas culturas que se sobrepõem à outras, tal como a intolerância religiosa, e isso também é uma

forma de cancelamento, de atribuir a existência de uma hierarquia de culturas, defendendo que exista uma cultura superior e outra inferior.

Assistimos, incólumes, an uma aniquilação da palavra, da linguagem. Por vezes, percebemos que é necessário a criação de uma linguagem única, SEM diferença e divergência, Como se fosse possível criar uma única forma de se ligar, se conectar, se comunicar. Qualquer coincidência com um clássico de George Orwell não é mera coincidência.⁷

Essa questão aqui incitada tem raízes em outras temáticas deveras importantes (questões Como Liberdade de expressão; politicamente correto) e que serão trabalhadas em outros artigos futuros pelo nosso grupo de extensão. O cancelamento pode se voltar tanto para um indivíduo que tem uma opinião política e religiosa, distinta das dos canceladores e se Volta também para um grupo que defende posições opostas, Como dito anteriormente. Em Roma antiga, a cultura era ligada ao cultivar, logo, para que uma cultura se mantenha, ela deve ser compartilhada (cultivada), é necessário que tenha uma inter-relação nessa estrutura social que faz com que se origine tais culturas, em que o seu princípio é a anulação do outro, rompendo com o direito da liberdade de expressão, formando estruturas que precisam ser reconstruídas, para que deles, não possam surgir

7 A menção à obra icônica de George Orwell diz respeito ao conceito intitulado de novilíngua que fora abordado por Orwell Na obra intitulada 1984 e que diz respeito an um idioma fictício criado pelo governo autoritário. A novilíngua era desenvolvida não pela criação de novas palavras, mas pela "condensação" e "remoção" delas ou de alguns de seus sentidos, com o objetivo de restringir o escopo do pensamento. Uma vez que as pessoas não pudessem se referir an algo, isso passa a não existir. Assim, por meio do controle sobre a linguagem, o governo seria capaz de controlar o pensamento das pessoas, impedindo que ideias indesejáveis viessem a surgir. Não se deve confundir novilíngua com simples tabu a respeito de palavras. An ideia aqui consiste em restringir as possibilidades de raciocínio, não o simples' proibir a menção a coisas, fatos ou pessoas indesejáveis. Entre os aspectos mais relevantes da referida obra destaca-se o pano de

fundo da narrativa. Nele é possível encontrar referências tanto a uma sociedade em que não existia liberdade e cujos sujeitos eram terrivelmente massacrados ao lutarem por ela, como ao estrito controle na linguagem a fim de auxiliar o poder totalitário a se manter, principalmente com a criação da novilíngua (SANTOS, 2011, p.9).

2 culturas mais perversas. E por perversas, podemos intuir que são culturas que anulam as existências distintas.

Com a diversidade das culturas, tendo cada uma os seus hábitos, seus costumes e práticas ritualísticas, se torna necessário o amplo debate para que possamos entender e respeitar as crenças de cada grupo, para que nenhuma verdade venha se prevalecer contra outras, e que o julgamento venha ser substituído pela compreensão das diversidades, através do conhecimento, fazendo com que a sociedade prossiga para um ambiente com mais liberdade, sem receios irracionais do pré-julgamento, vendo que a prática do cancelamento baseado em aspectos religiosos atinge, talvez, o âmago mais profundo do indivíduo: Sua liberdade de crença e exercício de culto (TRAVAIN, 2020, p. 26).

Dos tempos mais arcaicos para os tempos de hoje, o cancelar veio se vinculando em formas ainda mais expressivas Na cultura. Nas organizações sociais que os membros desse grupo fazem parte (grupo dos que cancelam), dão-se os papéis e seus objetivos: anular qualquer ameaça que possa se voltar ao grupo. Através da tecnologia, os cancelamentos tomam uma proporção ainda maior, pois as pessoas estão cada vez mais expostas ao mundo, através das redes sociais, essas sendo um benefício para a sua disseminação de ódio e intolerância contra o outro. As estruturas que organizam a cultura do cancelamento carregam em seu propósito um único objetivo: impor suas ideias em seus meios.

Todos os seres humanos se relacionam de forma culturalmente específica. Dependendo de suas crenças, que são transmitidas de maneira ancestrais através dos grupos, com isso, a cultura vem sendo qualquer forma de manifestação do ser humano. Na cultura do cancelamento, através da internet, essa manifestação ocupa o lugar do outro, a sua

manifestação, seus direitos quando se fomenta para o surgimento de culturas que ferem as crenças e os princípios de uma pessoa, é necessária uma metamorfose em relação a tais culturas, voltando-se para um lado mais democrático de uma Ethos (comunidade).

“A cultura do cancelamento nada mais é que um exercício irregular do poder, da força que busca tolher e calar a liberdade de expressão alheia. (TRAVAIN, 2020, p.38)”. A oposição de uma cultura perante a outra, em que uma julga ser superior, assemelha ao cancelamento nas redes, uma hierarquização de crenças, mas vendo também que a organização da cultura do cancelamento os boicotes são feitos, muitas vezes, por falsas

3 ideias (Fake News), em que uma pessoa, um líder desse movimento, manipula e inverte as informações, com fins de cancelar o grupo oposto ou uma figura da sociedade.

II. Fragmentar Para Cancelar

Do latim “Divid et impera” (“Divide e impera” ou “Dividir para governar”) é um termo usado pelo imperador Romano Júlio César, e usado também por Napoleão Bonaparte. Júlio César dizia que para vencer uma guerra, uma das estratégias era dividir os seus inimigos. No livro “O príncipe”, Maquiavel captou essa ideia da antiguidade “Dividir para conquistar” e disse que a melhor maneira de se ter o poder é semear intriga entre aqueles que governam.

A divisão que visa uma governabilidade se dá quando consegue-se a separação e o enfraquecimento, tal ideia que se une também ao cancelamento, daqueles que compõe o grupo, contra opiniões opostas, vendo que, quando se coloca dentro de um grupo, que luta por uma causa, com raras exceções, o que tem que prevalecer é a verdade do grupo, e tudo aquilo que for ferir a proposta do grupo, irá sofrer drasticamente. Aquele que não coaduna com a ideia do grupo, irá ser excluído. A cultura do cancelamento preza pela divisão de opinião, para assim, poder fazer – o que parece ser a proposta – o cancelamento–, tendo a exclusão total do oposto.

O líder pensa pelo grupo, que através de sua particularidade acaba por construir uma espécie de

mandamento religioso, para que Este seja seguido, direcionado para aqueles que se identificarem com os ideais propostos pelo líder. Quando alguém se identifica em determinado grupo e acaba por fazer parte da defesa da propagação de uma ideia, acaba-se por tomar a verdade do grupo só aquilo que é entendido Como ideal. Fragmenta-se as opiniões pessoais e assim, passando em uma espécie de filtro, para que seja definido o que será aceitável e o que não será. O aceitável é tudo aquilo que fomenta o “argumento” e a ideia do grupo, sendo que o argumento não é uma ótica muito aceitável pela cultura do cancelamento, vendo que é a falta deste que faz se desenvolver esse conflito.

A política fomentada por trás da cultura do cancelamento que, primeiro oferece uma proposta de enfrentamento aos males ainda presentes na sociedade, logo se rompe e demonstra sua intenção, a forma de organização. Ela se faz no campo virtual, se fundando e se espalhando como um vírus, se não houver uma forma de ir contra a tal ideia, a forma de atuação da cultura do cancelamento, uma atuação beirando a perversão, a internet vai

4 ser uma caverna estreita para os canceladores, eles vão se separar em culturas ainda mais agressivas, fora do campo virtual, partindo para os linchamentos físicos, e não só apenas de maneira verbal. A internet sendo um meio de divulgação da intolerância de ideias, também é um meio que pode ser usado para o funcionamento da liberdade de expressão, e todos os direitos que são garantidos constitucionalmente.

III. Além Da Justiça, a Punição. Além Do Contraditório, O Cancelamento.

A construção teórica que embasa o fenômeno da cultura do cancelamento pode ser atravessada pela suposição de uma estrutura de poder, sobretudo relacionada ao controle de opiniões, conceitos, comportamentos e posicionamentos. Diante disso, canceladores funcionam Como uma encarnação do poder que dita qual o fato ou ideia é digna de ser a verdade absoluta. A partir disso, Baqueiro (2012, p.2) aponta que essa é a função dos homens “escolhidos pelo ‘Poder’ (padres, cientistas, dentre outros)”. Mas’ que função é essa? A autora afirma que esses escolhidos “estão aptos a interpretar os

objetos postos e extrair deles as ‘verdades’”. Atualmente, em nosso país (Brasil), estamos vivenciando estas questões Na própria Pele. Poderes estão se arvorando em atitudes e definições inconstitucionais, SEM o menor medo de fragilizar a soberania do nosso país. A situação está tão insustentável que hoje temos um Supremo Tribunal Federal que determina o que pode ser considerado verdade, ciência, fake News, etc... A saber, questões, em larga escala, indubitavelmente subjetivas e que em nenhum momento poderiam ser enquadradas Como um único objeto de saber.

Este’s rótulos concebidos Como verdades orientam a sociedade a se tornar supostamente moralmente instruída, guiada pelo ideal do bem, em contrapartida aqueles que desviam dessa ordem são passíveis de punição. An exemplo real disto, crimes inexistentes no código penal ou Na carta magna do Brasil (CF de 1988) e que são riados SEM filtros para narrativas serem impostas e exemplificadas. Várias prisões estão sendo designadas por aquilo que atualmente ficou conhecido por “crime de opinião” no suposto estado democrático brasileiro.

Baqueiro (2012) explica isso ao analisar a “genealogia do Direito” e apontar Como a linguagem é um meio de dominação. Desse modo, a cultura do cancelamento não seria nada mais que uma resposta ao cumprimento de uma normatividade impelida por quem

5 exerce o poder, tendo em vista que a punição ao cancelado é a própria anulação de sua participação na coletividade pela sua revelia ao que todos atribuem como “bom” e “normal”.

Ao se falar sobre cumprimento de normatividade e exercício de poder, apontamos Michel Foucault Como um teórico oportuno e necessário para explicar Como a sociedade

É estruturada em relações de domínio e o modo Como essas relações se transformaram no curso dos séculos. Tais mudanças, no entanto, compartilham semelhanças que indicam a possibilidade de um padrão relevante no modus operandi da sociedade em estruturar seus vínculos nos Dias atuais.

Portanto, é através do primeiro capítulo “O corpo dos condenados” da obra “Vigiar e punir: nascimento da

prisão” que iremos concatenar os atos punitivos descritos por Foucault com o atual fenômeno do cancelamento, resguardando as características do período hodierno. Assim, Como supracitado, há a hipótese de que an obediência de uma normatividade com o exercício de poder são elementos comuns entre esses dois fatos.

IV. Os Véus Do Suplício: O Que Foucault Alcança Além Do Corpo Punido?

Ao introduzir sua obra Vigiar e Punir: nascimento da prisão, Michel Foucault apresenta um percurso histórico de como a punição era exercida sobre os criminosos, sobretudo entre os séculos XVIII e XIX, constatando uma gradual passagem dos castigos aplicados brutalmente para a punição velada que incorria sobre privações indiretas em relação ao corpo, como a retirada do direito ao trabalho, ao sexo e à vida de modo geral. Sendo assim, uma das formas cruéis de punições que existiu entre aqueles séculos popularizava o ritual da aplicação da Pena mediante a participação de público. Ou seja, o carrasco executava o castigo e a população assistia a todo aquele espetáculo mortífero. No entanto, a partir da percepção de que a aplicação tão feroz da pena tornava a atuação do poder jurídico tão brutal quanto o crime do errante, a forma de operação do direito começou a se modificar para que a justiça não mais fosse vinculada a um agente violento (Foucault nomeia isso como “supressão do espetáculo punitivo”). Assim, Durante as tentativas de abrandar an execução da Pena, Foucault narra o seguinte em relação aos parricidas e regicidas:

6 Será conduzido ao local da execução SEM camisa, descalço e com a cabeça coberta por um véu Negro; será exposto num cadafalso, enquanto um meirinho fará ao povo a leitura da sentença, e imediatamente será executado (...) O condenado deixa de ser visto. Só a leitura da sentença no cadafalso enuncia um crime que não deve ter rosto. O último vestígio dos grandes suplícios é a sua anulação (FOUCAULT, 1975, p. 56)

Com isso, entende-se Como a justiça passou a evitar o “castigo-espetáculo” SEM, contudo, renunciar à sua posição de domínio, ainda que tentasse camuflar o seu braço forte. Nesse sentido, aponta Foucault, o

objetivo da Justiça seria renunciar a uma violência que ela pesadamente deveria exercer, mesmo através de participação indireta e mais burocrática, distanciando-se aos poucos da sua força violenta. Sob essa lógica,

A punição torna-se então a parte mais oculta do processo penal, o que tem várias consequências: sai do domínio da percepção quase cotidiana para entrar na consciência abstrata; a sua eficácia decorre da sua fatalidade e não da sua intensidade visível; é a certeza de ser punido e já não o teatro abominável que deve desviar as pessoas do crime (FOUCAULT, 1975, p.58).

O efeito desejado com todos esses esforços se concentra na possibilidade de mudança do objeto da Pena. Isto é, a justiça almeja exercer sua capacidade punitiva a partir de um novo objeto com menor potencial de sofrer com a Dor. Logo, Foucault encara um outro processo além da supressão do espetáculo punitivo, que ele intitulou como “anulação da dor”. Inclusive, ele comenta “utopia do pudor judiciário: suprimir a vida, evitando deixar que se sinta o mal, privar de todos os direitos SEM fazer sofrer, impor Pena’s isentas de dor”. Em vista disso, novos mecanismos foram desenvolvidos para a justiça exercer de forma amena aquilo que an ela é reservado. Isto posto, an Alma passou a ser o novo objeto da punição e, assim, o corpo passível de dor foi realocado para um segundo Plano, não mais o foco primeiro e privilegiado da condenação. A partir disso, não somente os crimes eram julgados, ma’s também todos os elementos que os influenciavam e que diz respeito ao âmago do homem: desejos, agressão, pulsões etc. Foucault reitera:

Se já não é sobre o corpo que incide a penalidade nas suas formas mais severas, sobre o que é que exerce então a sua força? (...) Como já não é

7 o corpo, é an Alma. À expiação infligida no corpo deve suceder um castigo que atue profundamente sobre o coração, o pensamento, a vontade, as disposições (FOUCAULT, 1975, p.65).

Sendo assim, Foucault analisa que o ponto decisivo a partir dessas mudanças incide sobre o controle em relação ao indivíduo. Novos agentes são inseridos no sistema penal para que se sustente o discurso sobre o

criminoso em relação ao mundo e ao seu próprio eu. O corpo, inserido num território, é político, Como afirma Foucault. E ele explica isso mediante um conjunto estruturado de saberes e técnicas que circunscrevem o indivíduo em uma normatização de seus atos. Não é somente o corpo, é o corpo acompanhado e marcado por um sistema de imposições que implicam uma rede de mecanismos de controle. Sobre isso, Foucault (1975, p.78) chega à seguinte conclusão:

Mas o corpo está também diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder operam sobre ele um efeito imediato; investem-no, marcam-no, controlam-no, supliciam-no, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimónias, exigem-lhe sinais. Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização económica; em boa parte, é como força de produção que o corpo é investido de relações de poder e de domínio; mas, em contrapartida, a sua constituição como força de trabalho só é possível se estiver integrado num sistema de sujeição (em que a necessidade é também um instrumento político cuidadosamente organizado, calculado e utilizado); o corpo só se torna força útil se for simultaneamente corpo produtivo e corpo submetido.

Sob essa ótica, o autor explicita Como o sistema punitivo funciona de modo integrado, captando todos os aspectos da vida do indivíduo com o intuito de cumprir a normatização vigente. Isso aponta para a questão de que a punição nunca se encerra em si mesma. Ela tem um início, um contexto, uma forma de existir que se entrelaça com um mecanismo de poder que está longe de ser apenas um código penal.

Os atos punitivos, portanto, almejam outro objetivo do que simplesmente a sentença sobre um crime. Assim, a punição Como um instrumento penal serve ao fim de procurar normatizar condutas errantes e isso se justifica pela intersetorialidade do mecanismo punitivo. A participação de outros agentes Como psiquiatras e psicólogos é

8 uma referência à tentativa de readequar o desviante ao suposto normal. Dessa forma, Como Foucault se esforçou em mostrar desde o início, a punição em sua finalidade seria uma recondução à obediência.

No entanto, Como o autor elucida, Na medida em que se modificava os estatutos sobre an aplicação da Pena, também se transformava o objeto da punição. Isto é, a correção que brutalmente incidia apenas sobre o corpo paulatinamente começou a ser acompanhada pelo juízo sobre an Alma. Isso quer dizer que para além de uma sentença sobre o parricídio, por exemplo, julga-se concomitantemente and implicação do indivíduo em relação ao ato criminoso. Nessa lógica, os véus do suplício, ou seja, o mecanismo que camufla a condenação, a morte, a punição nunca deixaram de existir, apenas ganharam outros contornos mais refinados que não denunciam o sistema social atuante como o responsável pela sujeição incondicional a uma norma.

Em consonância com essa análise, a cultura do cancelamento possui o efeito de punir quem foge à regra, aos valores previamente estabelecidos, desintegrando esse “estranho” dos laços sociais. O cancelado, então, é o protótipo do criminoso que é brutalmente assassinado por um carrasco que aplica a condenação diante de uma multidão que assiste ansiosa o fim daquele desviante. Porém, a peculiaridade da cultura do cancelamento é que não se trata necessariamente de um indivíduo que tenha cometido um crime bárbaro, trata-se de alguém que desvia mais ou menos de uma opinião ou posicionamento respeitado pela maioria. Pelo bem de todos, por respeito à ordem, o melhor é condenar o outro com os piores tratamentos. Foucault falava da utopia do poder judiciário, Como se demonstrou acima, logo é possível reformular: utopia da sociedade (ou da internet, de modo específico): impor Penas SEM que se atente ao básico de todo vínculo social que é a contradição necessária das ideias.

Finalmente, Foucault endereça o discurso sobre as estruturas de poder para situações como a cultura do cancelamento, em que está fortemente atrelada a questão de um jogo de domínio que trata o anormal, o atípico, o peculiar como um objeto passível de normatização sem, no entanto, desperta-se para a própria violência contida no ato condenatório. Portanto, o que Foucault alcança além do corpo punido é uma rede de “micropoderes” presente em qualquer fenômeno que contenha relações de corpos políticos e, assim, submetidos e subjugados.

9 Referências Bibliográficas:

1. BAQUEIRO, F. O “bom” intérprete e a hermenêutica desejada: o USO da linguagem Como instrumento de manipulação para a construção dos dogmas e a anulação dos
2. Indivíduos. Disponível em: [https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/articloe/view/2313#:~:text=2012\)%203E%20Lopes%20BaqueiroO%20E2%80%9CBOM%20E2%80%9D%20INT%C3%89RPRETE%20E%20A%20HERMEN%C3%8AUTICA%20DESEJADA%3A%20O%20USO,E%20A%20ANULA%C3%87%C3%83O%20DOS%20INDIV%C3%8DDUOS](https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/articloe/view/2313#:~:text=2012)%203E%20Lopes%20BaqueiroO%20E2%80%9CBOM%20E2%80%9D%20INT%C3%89RPRETE%20E%20A%20HERMEN%C3%8AUTICA%20DESEJADA%3A%20O%20USO,E%20A%20ANULA%C3%87%C3%83O%20DOS%20INDIV%C3%8DDUOS)
3. FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: o nascimento da prisão. 1 ed. Lisboa, Editora Actual, 2013.
4. ORWELL, G. 1984. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
5. SANTOS, R. O conceito de língua/linguagem em 1984 de Orwell. (Dissertação de mestrado). São Paulo, 2011.
6. TRAVAIN, L. Cultura do cancelamento: a pandemia do ódio. 1 ed. São Paulo, Amazon, 2020.